

de Macau, na sua qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L., na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 10 de Abril de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Março de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 37/GM/90

Tendo sido convocada para o dia 30 de Março de 1990, uma Assembleia Geral do Centro de Comércio Mundial — Macau, S. A. R. L., (World Trade Center — Macau, S. A. R. L.);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na referida Assembleia Geral, tendo em conta a sua posição de accionista na mesma Sociedade;

Usando da faculdade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, delegeo no comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de accionista do Centro de Comércio Mundial — Macau S. A. R. L., (World Trade Center — Macau, S. A. R. L.) — na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar em 30 de Março de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Março de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 35-I/GM/90, de 10 de Fevereiro:

Luísa Maria Parreira Holtreman Roquette de Gouveia Durão — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, dos artigos 7.º e 16.º e n.º 9 do artigo 17.º, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador de Macau.

Rectificação

Verificando-se que os quadros de pessoal dos Serviços de Marinha e dos Serviços de Correios e Telecomunicações, constantes dos mapas anexos às Portarias n.ºs 71/90/M e 76/90/M, ambas de 26 de Fevereiro, bem como o quadro de pessoal supranumerário do Instituto Cultural de Macau, constante do mapa anexo II à Portaria n.º 74/90/M, de 26 de Fevereiro, contém inexactidões que importa corrigir, rectifica-se:

No mapa anexo à Portaria n.º 71/90/M, de 26 de Fevereiro, onde se lê:

Operário e auxiliar	3	Operário semi-qualificado	1
---------------------	---	---------------------------	---

deve ler-se:

Operário e auxiliar	3	Operário semi-qualificado Auxiliar qualificado	1 6
---------------------	---	---	--------

No mapa anexo II à Portaria n.º 74/90/M, de 26 de Fevereiro, onde se lê:

Técnico superior	9	Técnico superior	8
------------------	---	------------------	---

deve ler-se:

Técnico superior	9	Técnico superior	7
------------------	---	------------------	---

No mapa anexo à Portaria n.º 76/90/M, de 26 de Fevereiro, onde se lê:

Técnico-profissional	5	Técnico auxiliar Técnico auxiliar de radio- comunicações	2 8
----------------------	---	--	--------

Notas:

a) ...

b) ...

deve ler-se:

Técnico-profissional	5	Técnico auxiliar c) Técnico auxiliar de radio- comunicações	4 8
----------------------	---	---	--------

Notas:

a) ...

b) ...

c) 2 lugares a preencher pelos actuais desenhadores e a extinguir quando vagarem.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Abril de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 44/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Go-

vernador, Maria de Fátima Salomé Fontes, e pelas secretárias do mesmo Gabinete, Maria Luísa Pereira Bugarin Gonzalez da Fonseca e Kim I Jeong.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Março de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 45/SAAE/90

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$13 500 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 91/89/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	PESSOAL	
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 5 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 1 029 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos ..	\$ 303 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 114 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 11 000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ..	\$ 11 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 17 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 20 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 200 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 86 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 57 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 572 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 15 000,00
A transportar		\$ 2 440 000,00

Transporte \$ 2 440 000,00

02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 117 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 457 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 350 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 335 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 2 500 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 457 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 57 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 5 700 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 614 000,00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 114 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 60 000,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 29 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 40 000,00

Despesas de capital

07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	
07-09-00-00	Material de transporte (viaturas)	\$ 230 000,00
Total		\$ 13 500 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Março de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 47/SAAE/90

No uso da competência que me foi delegada pela alínea b) do artigo 4.º da Portaria n.º 204/89/M, de 11 de Dezembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da mesma portaria, deogo no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, o poder de outorgar, em nome do território de Macau, o contrato relativo à 2.ª empreitada de adaptação do edifício Ritz para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 28 de Março de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 2 de Abril de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.